



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 066/2009 DE 26 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a proposta de alteração do PDR e novo Desenho Regional para Saúde do Estado do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 204ª Reunião (155ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2009, e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 19305/2009 trata da proposta de alteração do PDR e Novo Desenho Regional para saúde do Estado do Amazonas apresentado pelo Grupo Técnico de Regionalização;

CONSIDERANDO que o parecer apresentado pelo Dr. Francisco Deodato Guimarães, representante da SEMSA / Manaus, onde foram apontadas as seguintes sugestões:

- Separar a Macrorregional Manaus apresentando todos os municípios de abrangência inclusive de outros Estados e serviços de alta complexidade;
- Apresentar a Regional Manaus contemplando apenas os municípios do entorno (Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Autazes, Manaquiri, Iranduba) e os municípios que não foram inseridos em outras microrregiões (São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos, Tapauá, Manicoré, Nova Olinda do Norte) definindo os serviços de média e alta complexidade ofertados;
- O município de Santo Antônio do Iça não apresenta capacidade instalada suficiente para realização de serviços de média complexidade, tampouco organização da Atenção Básica, portanto, não deve ser considerado município polo;
- O município de Coari enquanto polo deve realizar serviços de média complexidade;
- A microrregional de Lábrea (Canutama) deve ser vinculada a Regional de Porto Velho, a de Boca do Acre (Pauini) deve ser vinculada a Regional de Rio Branco, para referência dos serviços de média complexidade, para viabilização da pactuação interestadual e a atualização da PPI;
- Os municípios de Guajará e Ipixuna devem estar vinculados à Microrregional e/ou Regional de Cruzeiro do Sul, e os municípios de Humaitá e Apuí devem vincular-se a Microrregional e /ou Regional de Porto Velho para viabilização da pactuação interestadual e atualização da PPI.

CONSIDERANDO as sugestões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus, com as seguintes alterações:



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

- Transformar a Macrorregional em 02 Regionais: Regional Entorno de Manaus (Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes e Nova Olinda do Norte) e Regional Amazonas (Guajará, Ipixuna, Coari, Codajás, São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro, Barcelos, Boca do Acre, Pauini, Lábrea, Canutama, Tapauá, Apuí, Humaitá, Manicoré, Novo Aripuanã e Borba);
- Manter Manaus como Sede das duas novas Regionais criadas, inclusive contemplando 02 (dois) Colegiados Regionais (um para cada regional);
- Manter o município de Santo Antônio do Iça como polo para a microrregião inserida na Regional Alto Solimões, considerando o projeto PRODERAM que prevê a organização dos serviços de saúde dos municípios da região do Alto Solimões;
- Manter os municípios de região interestadual (Guajará, Ipixuna, Boca do Acre, Pauini, Lábrea, Canutama, Humaitá e Apuí) vinculados a Regional Amazonas até que seja discutido e pactuado com os Estados do Acre e Rondônia a criação de regionais específicas para esses municípios, além da Programação Pactuada e Integrada.

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antônio Evandro Melo de Oliveira** sobre as sugestões e alterações feitas em relação à Proposta de Alteração.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da proposta de alteração do PDR e novo Desenho Regional para Saúde do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de outubro de 2009.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 063/2009, datada de 26 de outubro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde